



UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ
PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

Av. da Universidade, 2853 - Bairro Benfica, Fortaleza/CE, CEP 60020-181
Telefone: (85) 3366 7365 - E-mail: proplad@proplad.ufc.br

PORTARIA PROPLAD Nº 142, de 04 de outubro de 2022.

O PRÓ-REITOR DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, em conformidade com a Portaria nº 218, de 25 de julho de 2022 (Doc. SEI nº 3202666), e considerando o teor do documento PROPLAD127 - Formalização de Equipe de Gestão/Fiscalização de Contratos/Atas de Registro de Preços, (Doc. SEI nº 2990144).

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para comporem a equipe de fiscalização responsável pelo acompanhamento das Atas de Registro de Preços do Pregão Eletrônico nº 32/2022 (Processo nº 23067.011623/2022-52), tendo como objeto a aquisição de rações formuladas e ingredientes para formulação ração, para alimentação de rebanhos da Universidade Federal do Ceará, locados no Centro de Ciências Agrárias, em Fortaleza-CE, e nas Fazendas Experimentais Vale do Curu, em Pentecoste-CE, Lavoura Seca, em Quixadá-CE.

I – Fiscal Administrativo:

Titular: Raimundo Alípio de Oliveira Leão, SIAPE nº 1165791;
Suplente: Alfredo Mendonça de Sousa, SIAPE nº 3212580; e
Ambos Lotados no Centro de Ciências Agrárias.

II – Fiscal Setorial:

- Departamento de Engenharia e Pesca

Titular: Renata Pinheiro Chaves, SIAPE nº 2280060; e
Suplente: Oscar Pacheco Passos Neto, SIAPE nº 2858109.

- Fazenda Experimental

Titular: Kleyton Chagas de Sousa, SIAPE nº 2180434; e
Suplente: Francisco José de Mesquita Sales, SIAPE nº 292895.

- Departamento de Zootecnia

Titular: Ednardo Rodrigues Freitas, SIAPE nº 2165677; e
Suplente: Rafael Carlos Nepomuceno, SIAPE nº 1332213.

- Departamento de Zootecnia / Fazenda Experimental

Titular: Gabrimar Araújo Martins, SIAPE nº 2218687; e

Suplente: Iran Águila Maciel, SIAPE nº 3087436.

Art. 2º Ficam convalidados os atos praticados pelos fiscais aqui designados, até a publicação desta Portaria.

Art. 3º Esta portaria está em consonância com as orientações constantes no Manual de Fiscalização de Contratos desta Universidade, no que se apliquem especificamente à execução da natureza do objeto contratado.

Art. 4º Cumpre ao Gestor Titular informar ao Gestor Suplente as suas ausências, a qualquer título, e impedimentos.

ALMIR BITTENCOURT DA SILVA

Pró-Reitor de Planejamento e Administração



Documento assinado eletronicamente por **ALMIR BITTENCOURT DA SILVA, Pró-Reitor de Planejamento e Administração**, em 04/10/2022, às 11:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufc.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3575806** e o código CRC **ECCD7254**.